



Número: **0155653-55.2023.8.17.2001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/12/2023**

Valor da causa: **R\$ 20.000.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SOUZA NETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA (AUTOR(A))	
	joão inocência junior (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDORES (RÉU)	

Outros participantes	
31º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
ANTONIO DE SOUZA NETO (TERCEIRO INTERESSADO)	
TEREZINHA JAQUELINE CALHEIROS DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
171002562	20/05/2024 16:06	<a href="#">01. Termo de Compromisso 2- Souza Neto Engenharia ass</a>	Outros Documentos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

**TERMO DE COMPROMISSO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Recife, Estado de Pernambuco, perante a 9ª Vara Cível desta Comarca, localizada no Fórum RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800, o Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, **Dr. Ailton Soares Pereira Lima**, nos autos da **AUTOFALÊNCIA DA EMPRESA SOUZA NETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 03.423.615/0001-19**, tombada sob o nº **0155653-55.2023.8.17.2001**, nomeou como Administradora Judicial a empresa **DILIGENCE – ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.062.374/0001-37**, representada pelo sócio **Paulo Roberto de Souza Júnior, advogado inscrito na OAB/PE nº 30.472**, com endereço comercial à Rua 13 de Maio, nº 55, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-160. Na ocasião, a Auxiliar aceitou o encargo que lhe foi oferecido, a quem o MM. Juiz de Direito deferiu o compromisso de estilo, encarregando-o de bem e honradamente desempenhar a aludida função, sem dolo nem malícia, de boa e sã consciência e sob as penas da lei. E de como assim tivesse prometido cumprir, mandou o MM. Juiz de Direito que se lavrasse o presente, que vai devidamente assinado.

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Secretaria, fiz digitar e subscrevi.

---

**Dr. Ailton Soares Pereira Lima**

**Juiz de Direito**

---

**DILIGENCE – ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
FALÊNCIA**

**Paulo Roberto de Souza Júnior**

**OAB/PE nº 30.472**

